



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## DECRETO n.º 058 – de 04 de setembro de 2000.

### Abre ao Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.629, de 08 de novembro de 1999,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde, no corrente exercício, Crédito Suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a atender as despesas da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotações:

#### **0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*0710 – Saúde Municipal*

13754282.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	90.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a anulação parcial de Rubricas, a saber:

#### **0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**


*0710 – Saúde Municipal*

13754282.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.2.0 – Material de consumo	R\$	50.000,00
3.2.3.3 – Contribuições Correntes	R\$	10.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

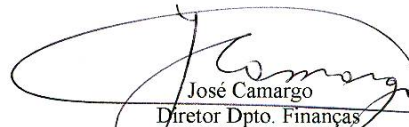
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 de setembro de 2000.

  
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 04 de setembro de 2000.

  
Marlene Schnaider  
Chefe de Gabinete

  
José Camargo  
Diretor Dpto. Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão  
n.º 1846 de 06/09/00 pg n.º 14